

**DECRETO N.º 051
DE 19 DE DEZEMBRO 2016**

“Estabelece preços públicos, para serviços de cemitério e emolumentos para o exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer preços públicos para serviços de cemitério e emolumentos para o exercício 2017.

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecido o preço público pela prestação de serviços ao contribuinte concernente aos serviços de cemitério e emolumentos, para o exercício de 2017.

Art. 2.º- Em razão da utilização dos serviços do Cemitério Municipal, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo.

§ 1.º - O preço será devido e pago pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços e poderá ser recolhido a vista ou em até três parcelas, acrescidas das correções devidas:

**TABELA III
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**

ESPECIFICAÇÕES		SERVIÇOS
1. INUMAÇÕES		
Inumação em sepultura	R\$	41,50
Inumação em construção funerária	R\$	48,20
Inumação de ossos em const. Funerária	R\$	54,30
2. EXUMAÇÃO		
Exumação em sepultura	R\$	41,50
Exumação em carneiro	R\$	35,20
3. DIVERSOS		
Abertura e fechamento – sem reposição	R\$	41,50
Abertura e fechamento– com reposição	R\$	44,70
Guia de sepultura – por óbito	R\$	21,30
Emplacamento - por óbito	R\$	23,50
4. TRANSLADO		
Entrada de ossada no cemitério	R\$	41,50
Retirada de ossada do cemitério	R\$	48,20

Retirada de ossada, interior cemitério	R\$	41,50
5. CONSTRUÇÃO		
Carneiro simples	R\$	178,00
Sobrecarneiro	R\$	88,35
6. TERRENO		
Terreno perpétuo	R\$	454,00

Art. 3.º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 19 de Dezembro de 2016.

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume.

ANGELA RODRIGUES SOARES
Encarregada da Secretaria Administrativa